

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

PORTARIA Nº 023/2024

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas atribuições legais constantes do Regimento Interno em vigor,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **Marcus Vinicius de Souza Vieira** do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação, nomeado pela Portaria nº 055/2023, alterada pela Portaria nº 017/2024, a partir da data de publicação desta portaria.

Vitória, 09 de maio de 2024

Marcelo Campos Antunes

Diretor Presidente

Protocolo 1318582

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº 019-S, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, para o biênio 2024 a 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais instituídas pela Constituição Estadual, no art. 98, inciso II;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 513, de 11/12/2009, e respectivas alterações promovidas pela Lei Complementar nº 820 de 22/12/2015, Lei Complementar nº 936 de 27/12/2019, Lei Complementar nº 947 de 27/03/2020, Lei nº 11.255, de 16/04/2021, Lei Complementar nº 1.052, de 25/07/2023 e Lei Complementar nº 1.053, de 25/07/2023;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 020-R de 29/12/2017, que implanta a Norma de Procedimento - SEAMA nº 001 referente à composição dos membros do Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA;

CONSIDERANDO a Resolução CG/FUNDEMA Nº 004, de 23/12/2021, que reformula o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Estadual do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEMA nº 001 de 21/03/2024, que indica as entidades/instituições para compor o Conselho Gestor do FUNDEMA para o biênio 2024-2025; e,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo nº 2020-3CZ0R,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor - CG do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUNDEMA, para o exercício do mandato no biênio 2024 a 2025.

I. PODER PÚBLICO EXECUTIVO

I.1 Representante da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA**

Titular: Gilberto Arpini Sipioni

Suplente: Victor Ricciardi Rocha

I.2 Representante da **Secretaria de Estado do**

Governo - SEG

Titular: Dâmaris Rafaela Rizzi Mação

Suplente: Carla Fernanda de Paula Silva

II. SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

II.1 Representante da **Instituto de Ensino, Pesquisa e Preservação Ambiental Marcos Daniel (Instituto Marcos Daniel) - IMD**

Titular: Iberê Sassi

Suplente: Yhuri Cardoso Nóbrega

II.2 Representante do **Instituto Brasileiro de Apoio ao Desenvolvimento Social - IBA**

Titular: Karina Moreira Nolasco de Carvalho

Suplente: Renata Bomfim

III. SETOR EMPREENDEDOR

III.1 Representante da **Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES**

Titular: Graciele Zavarize Belisário Gobetti

Suplente: Tarcio Luiz Vaz da Silva

III.2 Representante do **Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo - SINDIROCHAS**

Titular: Victor Athayde Silva

Suplente: Victor Augusto Gomes Turbino Tonaco

Parágrafo único. A presidência e a secretaria executiva do CG/FUNDEMA serão exercidas pelo Secretário de Estado da SEAMA e pela Secretária Executiva do FUNDEMA, respectivamente, conforme previsto no art. 10, § 1º e art. 14 da Lei Complementar nº 513/2009, considerando redação dos dispositivos dada pela Lei nº 11.255/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 7 de maio de 2024.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1317861

PORTARIA Nº 020-S, DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETARIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 029-S, de 06/07/2023, publicada no DIOES de 12/09/2023 que designou função gratificada GESTOR DE PROJETOS CP-FG, Ref. CP-FG ao Servidor **MARCOS FRANKLIN SOSSAI** na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1318557

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 65-S DE 09 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/05/2024 14:32:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYANE CASSANDRI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - SUBRHQ - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-L8DXVW>